

Anexos

4 Detalhamento da Receita Arrecadada - Mês de Referência_3 _ 2024 _fermoju.pdf



5 Detalhamento da Receita Arrecadada - Mês de Referência_3 _ 2024 _funseg.pdf



6 Detalhamento da Receita Arrecadada - Mês de Referência_3 _ 2024 _fecdoj.pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/61047> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00099/2024****Disponibilização: 18/04/2024 às 12h56m****Edição: 3288**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo APADA; **OBJETO:** reajustar em 5,3339% o valor mensal do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, SEM FINS LUCRATIVOS E DE COMPROVADA IDONEIDADE, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO/ DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 celebrada entre a Federação Nacional da Cultura - FENAC e o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Ceará registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MTE CE000802/2023, passando o valor da mão de obra de R\$ 273.501,09 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais e nove centavos) para os atuais R\$ 288.089,45 (duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); e as diárias de R\$ 5.470,02 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos) para os atuais R\$ 5.761,79 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), retroativamente a 1º de março de 2023. O contrato é reajustado em 0,7995%, em razão Decreto Municipal n. 15.576/2023, no qual alterou a tarifa do Serviço de Transporte Público do Município de Fortaleza, passando o valor da mão de obra de R\$ 288.089,45 (duzentos e oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para os atuais R\$ 290.392,69 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); e as diárias de R\$ 5.761,79 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) para os atuais R\$ 5.807,85 (cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), retroativamente a 19 de março de 2023. Num terceiro momento, o contrato é reajustado em 0,1344%, o que foi determinado pela Medida Provisória n. 1.172/2023 que ajustou o valor do salário-mínimo nacional, passando o valor da mão de obra de R\$ 290.392,69 (duzentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) para os atuais R\$ 290.783,01 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo); e as diárias de R\$ 5.807,85 (cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) para os atuais R\$ 5.815,66 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), retroativamente a 1º de maio de 2023. Em razão da supressão ocorrida no quinto aditivo, o valor do contrato passa para os atuais R\$ 225.569,71 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo 221.146,77 (duzentos e vinte e um mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) referentes ao custo da mão de obra e R\$ 4.422,94 (quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) relativos à provisão com diárias de viagens, a partir de 8 de janeiro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8517166-04.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Maria Dâmia Duarte Cruz.